CONSELHO REGIONAL
RESOLUÇÃO Nº 463/2018

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM ENFERMAGEM DO TRABALHO NA UNIDADE EDUCACIONAL SENAC – UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DE MONTES CLAROS

O Conselho Regional do SENAC em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 1036/15, de 19 de novembro de 2015 e da Resolução CR/SENAC/MG nº 069/16, de 27 de abril de 2016;

Considerando o Parecer SED/GREG nº 041/2018, de 01/10/2018, da Superintendência Educacional do SENAC em Minas;

Considerando o que consta do processo nº 2288/2018;

RESOLVE:

Autorizar, pelo prazo de 02(dois) anos, o funcionamento da Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho na unidade educacional SENAC - Unidade de Ensino Técnico do CEP de Montes Claros, localizada na Avenida Deputado Esteves Rodrigues, nº 250, Centro, em Montes Claros/MG.

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2018.

LÚCIO EMÍLIO DE FARIA JÚNIOR
Presidente do Conselho Regional do Senac em Minas

Ines Maria de Carvalho Campolina
Gerente de Regulação
Gerência de Regulação
Superintendência Educacional - SED
Senac Minas

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Administração Regional em Minas Gerais

Rua Tupinambás, 1086 – Centro – CEP 30120-070 – Belo Horizonte / MG
Tel: 0800 724-4440 \ www.mg.senac.br

DIRETOR REGIONAL SENAC MINAS
Fernando H. Escobar Guimarães